JUCESP
17 03 17

JUCESP PROTOCOLO
0.254.032/17-5

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

**URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**
**CNPJ nº 45.693.777/0001-17**
**Insc. Estadual 645.033.117.110**
**NIRE 353.000.54571**

**ATA DE 482ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (23/02/2017), às 8:30 horas, reuniu-se na sede da **URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM**, nesta cidade, o seu Conselho de Administração composto pelos senhores **Marcelo Borges Simões da Conceição**, nomeado na 160ª AGE, realizada em 02/01/17 como Presidente do Conselho de Administração para a gestão de 3 anos que findar-se-a em 01/01/2019, aguardando registro na JUCESP, **Toshihiro Yosida, Benedito Luiz Nogueira, Marcos Alexandre de Oliveira e Ronaldo Gonçalves dos Santos** como acionistas e membros do Conselho de Administração da URBAM e **Guilherme Luis Malvezzi Belini**, Gerente Jurídico da URBAM, sob a presidência do primeiro que convidou a mim, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados de São Paulo, Brasil sob o nº 140.506, para secretariar os trabalhos, com a seguinte pauta: **Item 01) Apresentação do relatório situacional da empresa; Item 02) Ações tomadas junto a fornecedores; 03) Ações a serem tomadas no contrato firmado com a Cavo Saneamento S/A; Item 04) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Presidente do Conselho declarou então aberta a reunião e inicialmente solicitou a transmissão de vídeo institucional da URBAM, com a finalidade de inteirar os senhores acionistas da gama de serviços prestados pela URBAM à cidade de São José dos Campos. Na sequência, passou a tratar do **item 01** da pauta, qual seja, **01) Apresentação do relatório situacional da empresa.** O Presidente do Conselho de Administração, informou aos Conselheiros que determinou junto aos diversos departamentos da empresa a elaboração de relatório situacional, a fim de promover verificação relativa aos seguintes setores da empresa: 1- Financeiro; 2- Custos e Orçamentos; 3- Contabilidade e Patrimônio; 4- Recursos Materiais; 5- Obras e Infraestrutura; 6- Assessoria Jurídica; 7- Funerárias e Cemitérios; 8- Serviços Internos; 9- Manutenção e Estação de Tratamento de

Resíduos Sólidos - ETRS; 10- Aterro Sanitário. O Presidente do Conselho de Administração descreveu aspectos do relatório, quanto às obrigações que foram deixadas pela administração anterior, tais como IPTU de imóveis cedidos ao Município pela URBAM, reclamações trabalhistas e multas por atraso no pagamento de fornecedores e também multas por atraso de tributos, assumidas pela atual gestão. Citou também a necessidade de conclusão de obra no Parque Tecnológico, a ser concluída até o mês de novembro de 2017. Informou que os compromissos a partir de janeiro e fevereiro encontram-se em dia, inclusive pagou o INSS que encontrava-se em atraso e foi possível pagar o montante de aproximadamente R$ 5.000.000,00 em dívidas deixadas pela administração passada. Recebeu a outorga do novo contrato firmado com a SINART, para concessão e exploração comercial do Terminal Rodoviário Intermunipal. Informou que está concentrado em promover o reequilíbrio do caixa da empresa e o descasamento entre recebimentos e pagamentos, afirma que está buscando o começo deste reequilíbrio a partir de março do corrente ano. Desta feita, havendo a consolidação do início do reequilíbrio, buscará o pagamento de proposta de acordo para o rol de devedores da empresa. Está buscando formar fluxo com entrada de receitas e assim conseguirá ver o leque para propostas e honrar os pagamentos pendentes. A proposta da empresa é manter os pagamentos a partir de janeiro corretamente. Informou que os maiores patrimônios da URBAM são áreas e existe o prédio próximo à Rodoviária, denominado "Imagem" que encontra-se alugado. A área próxima do parque tecnológico denominada Santa Júlia, possui um milhão de metros, também é de propriedade da URBAM. Foram pontuadas questões a respeito da possibilidade de venda deste imóvel. Foi também oferecido terreno para a Faculdade de Medicina na área do parque tecnológico. Citou aspectos para venda deste terreno, com avaliação prévia e licitação. Informou que abriu processo para fazer orçamento de avaliação de todas as áreas do Parque Tecnológico, conforme previsto no Estatuto da Empresa, por este motivo, está informando o assunto a este Conselho. Assim, encerrou a explanação sobre os maiores bens que a URBAM possui, citando também a existência de 3076 empregados, que representa também o maior custo da URBAM, citando que determinou análise legal da possibilidade de PDV para os empregados que encontram-se aposentados e desejam desligar-se da empresa. Citou as demais receitas auferidas pela URBAM tais como locação do Estádio, prestação de serviços funerários (velórios). Informou que hoje a URBAM vende um pacote de serviços funerários, com faturamento líquido positivo. Os pacotes funerários são oferecidos em diversos preços. Informou que o serviço prestado pela

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP 17 02 17

URBAM é de alta qualidade quanto a calçada segura por exemplo, mas o preço não é competitivo. A respeito dos serviços prestados para a população a título gratuito, informou que ainda é prestado, sob seleção da Secretaria de Apoio ao Cidadão. Informou a existência de contratos públicos que estão sendo estudados para oferecer lucro suficiente para manutenção da estrutura da URBAM. Assim, informou que está buscando a boa gestão destes contratos. Citou também que está buscando renegociação dos contratos de aluguel onde funcionam Postos de Apoio de Varrição da URBAM, o que vem sendo aceito pelos proprietários, de uma forma geral. O Conselheiro Ronaldo Gonçalves sugeriu a possibilidade de fazer constar nos contratos a obrigação do Contratado dar destinação aos resíduos resultantes da execução da obra, cuja proposta foi aceita unanimente pelos Conselhêiros Presentes. Foi pontuado a possibilidade de cobrança dos serviços de coleta de resíduos hospitalares mediante lei municipal, o que está sendo analisado pelo Prefeito Municipal. O Doutor Guilherme Belini ilustrou a situação de despesas deixadas pela Administração anterior mostrando que constou no Relatório Situacional a manifestação do Tribunal de Contas do Estado, em relatório referente ao Exercício de 2015, onde verifica-se débitos de INSS. O Presidente do Conselho de Administração pontuou que as obrigações previdenciárias e fundiárias encontram-se em dia. Assim, informou que na próxima reunião do Conselho de Administração distribuirá cópia do relatório situacional para os Conselheiros. Na sequência, passou a tratar do **Item 02) Ações tomadas junto a fornecedores;** Assim, informou que em decorrência do que consta na Resolução da Diretoria nº 01/17, datada de 02/01/17, oficiou fornecedores comunicando-lhes a suspensão temporária dos Pedidos de Compras e contratos emitidos, que encontravam-se em execução, porém não concluídos, relativamente às obras do "Teatrão" e "Camelódromo do Centro", com o fim de adequar a situação financeira da empresa neste momento inicial de administração. Foi pontuado a existência de débitos junto à grandes fornecedores, cuja intenção da URBAM é analisar os contratos e a situação de débitos. O Presidente citou a obrigatoriedade legal de cumprir a ordem cronológica de pagamentos. Assim, propôs aos Conselheiros presentes que havendo a comprovação financeira de possibilidade de continuidade da execução contratual, os fornecedores serão contatados para este fim. O assunto foi debatido entre os Conselheiros de Administração, havendo votação pela aceitação da proposta, de forma unânime. Ato contínuo, deu sequência ao próximo item da pauta, qual seja o item **03) Ações a serem tomadas no contrato firmado com a Cavo Saneamento S/A.** O Senhor Marcelos Borges Simões da Conceição passou a



100% RECICLADO

relatar aos Conselheiros a situação da execução do contrato firmado para a coleta de resíduos orgânicos e recicláveis no Município, cujos serviços atualmente têm sido prestados precariamente pela Cavo Saneamento. O Doutor Guilherme Belini citou que no início da nova administração encontrou débitos relativos a cinco meses de faturamento e foi objeto de acordo firmado em 09 de dezembro de 2016. Pontuou que as obrigações da empresa não estão sendo cumpridas, como por exemplo, ausência de lifter, greves por falta de caminhões, sem nenhum tipo de apontamento anterior no processo administrativo a fim de gerar penalidades por estes descumprimentos. Informou ainda que o contrato passou a ter gestão, com acompanhamento diário das inexecuções. Citou também que na data de hoje a coleta não está sendo executada, devido a paralisação iniciada pelo Sindicato da Categoria. Assim, informou aos presentes que a gestão atual passou a aplicar penalidades à Empresa de acordo com o que constava nos autos do processo administrativo com infrações contratuais cometidas a partir de 15/11/16, que representavam cerca de 154 notificações diárias que encontravam-se represadas. Assim, informou que já aplicou à Contratada a multa de R$ 15.359.157,50 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), cujo valor foi compensado nas faturas, restando saldo a favor da URBAM no valor de R$ 5.368.270,66 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). Ressaltou que a Contratada tem sido notificada diariamente e o teor das notificações demonstram irregularidades reiteradas e recorrentes, como por exemplo, data de fabricação dos caminhões compactadores em desacordo com o contrato firmado, caminhões compactadores sem funcionamento completo do sistema de monitoramento de frota, caminhões sem portar "lifter" que é um dispositivo mecânico que suspende os conteineres diretamente no caminhão compactador, setores não completados ou não executados, entre outras diversas irregularidades. Informou ainda que na data de 21/02/17 já haviam sido protocoladas 279 notificações referentes às infrações contratuais diárias. O Conselheiro Toshihiro Yosida pontuou a necessidade de atendimento à população quanto aos serviços prestados, sendo informado pelo Presidente do Conselho que estão sendo adotados todos os cuidados com a manutenção dos serviços. Após a explanação, comunicou que cabe à URBAM tomar a decisão de promover a rescisão contratual, haja vista o descumprimento contratual reiterado e recorrente da Empresa, que perdura por quase 70 dias. O assunto foi debatido entre os Conselheiros de Administração, havendo votação pela aceitação da proposta, de forma unânime. Ato contínuo, deu sequência ao último

URBAM
URBANIZADORA MUNICIPAL S.A.

JUCESP
17 03 17

item da pauta, o **Item 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.** O Senhor Marcelo Borges Simões da Conceição entregou aos Conselheiros de Administração um informativo contendo assuntos relativos às competências dos mesmos junto à URBAM e afirmou junto a estes o desejo de realizar uma administração profícua na URBAM. **ENCERRAMENTO:** Ato contínuo, nada mais havendo a tratar e como ninguém mais fez uso da palavra, os trabalhos foram encerrados, registrando a presença de todos os senhores membros do conselho de administração, convocados para esta reunião. Assim, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Ato contínuo reaberta a sessão, foi a Ata foi lida e, tendo sido achada em ordem, nada mais havendo a ser acrescentado, foi aprovada por unanimidade de votos, e deu se por encerrada a reunião, determinando a mim, secretaria, a elaboração da presente ata, a qual foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Eu, Fernanda Toledo Gottsfritz Coelho de Lemos, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 140.506, que digitei, também assino e certifico que a presente ata é copia fiel da lavrada em livro próprio. São José dos Campos, 23 de fevereiro de 2.017.

Marcelo Borges Simões da Conceição
Presidente do Conselho de Administração

Toshihiro Yoshida
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Benedito Luiz Nogueira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Marcos Alexandre de Oliveira
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Ronaldo Gonçalves dos Santos
Acionista e Membro do
Conselho de Administração

Guilherme Luis Maivezzi Belini
Gerente Jurídico da URBAM

JUCESP
17 MAR 2017
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 131.304/17-3
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP